

## DECRETO Nº 229/2024

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.401/2024 de 02/10/2024:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a suprir o seguinte Projeto/ Atividade conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.010 – Manutenção da Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental, com objetivo de execução das Metas Nº 02, 04 e 06 do Plano Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	38.000,00	1500	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º serão utilizados anulação de dotação orçamentária conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.011 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil (Pré-Escolar), com objetivo de execução das Metas Nº 01, 02 e 04 do Plano Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	18.000,00	1500	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 4 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.039 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil (Creche), com objetivo de execução das Metas Nº 01, 02 e 04 do Plano Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00	1500	0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.